



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N.º 1306/2018

Certifico que este Ato foi Publicado em
18 / 10 / 2018 na pág. 01
da edição n.º 1120, do DOM/ES.
Servidor
Mat 4075

C.M.I. - ES
N.º 012/18
f

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "LEONTINO COLOMBO", a Rua que se inicia na propriedade do Sr. Teodoro Hartiwq, com término na propriedade do homenageado Sr. Leontino Colombo, na localidade do Rizzi, conforme anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 17 de Outubro de 2018.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças